

**Ofício nº 106/2025 – G.P.**

Proc. CM nº 3851/24.

Santo André, 21 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura Municipal de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar  
Santo André - SP

Assunto: **Veto Total aposto ao Autógrafo nº 18, de 2025 – Rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Veto Total aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
18/2025	86/2024	Dispõe sobre a prioridade das mulheres vítimas de violência doméstica no acesso às vagas de cursos profissionalizantes ofertados pela Prefeitura Municipal de Santo André.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/.

